

Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE -
Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2018

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar uma **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2018**, do tipo "**MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**", no âmbito do Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente COTAÇÃO tem por objetivo efetuar a contratação de serviços para a **Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção de cadernos/guias de Plano de Gestão Participativa e Plano de Negócios Sustentáveis** no âmbito do Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente COTAÇÃO tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias e será realizada nos termos de regulamento próprio.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

No âmbito da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2018 será selecionada Pessoa Jurídica especializada, com capacidade técnica para as seguintes atribuições:

4.1. Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção/impressão de 2000 unidades dos produtos a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
------	-----------	-------------------------	--------

1	<p>Caderno - Guia PGP - Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção. Versão de impressão e Versão WEB. Formato: Capa: 21x45cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo: 168 pgs, 15 x 21cm, 4 cores, Tinta Escala em Reciclato 75g. Lombada: 11mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1 (Capa), 1 (Capa), Dobrado (Miolo, Miolo), Alceado, Cola PUR (Miolo), Dobra da Orelha (Capa), Refilado.</p>	unidade	1000
2	<p>Caderno - Guia PNS - Criação de projeto gráfico, editoração, ilustração, tratamento de imagens, arte/finalização de arquivo e produção. Versão de impressão e Versão WEB. Formato: Capa: 21x30,5cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo: 80 pgs, 15 x 21cm, 4 cores, Tinta Escala em Reciclato 75g. Lombada: 5mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1 (Capa), Dobrado (Miolo, Miolo), Alceado, Cola PUR (Miolo).</p>	unidade	1000

4.2. Entrega dos cadernos/produtos nas versões impressas e em formato digital/web no endereço a seguir descrito:

ESCRITÓRIO NACIONAL DO CATAFORTE III - BRASÍLIA
SETOR DE AUTARQUIAS SUL (SAUS), QUADRA 5, LOTE 5-A - BLOCO F
ASA SUL - BRASÍLIA/DF
CEP: 70070-910

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, VALOR E PRAZOS.

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A pessoa Jurídica será contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços para a execução dos serviços descritos no item 4 e subitens.

5.2. Valor:

5.2.1. O valor total, bruto e máximo ofertado para a execução dos serviços descritos no item 4 e subitens é de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, já incluídos todos os encargos, custos diretos e indiretos, tributos, remunerações de mão de obra direta e indireta, seguro de acidente de trabalho, despesas fiscais, sociais, trabalhistas, financeiras, todas as despesas com deslocamentos para confecção e entrega dos produtos contratados no endereço apontado no item 4.2 acima, taxas e quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a ser pago conforme a entrega dos produtos contratados e validação pela CONTRATANTE.

5.2.2. Os valores estabelecidos para a prestação dos serviços serão depositados na conta da Pessoa Jurídica contratada em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos contratados, devidamente atestadas pela CONTRATANTE e, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente a prestação de serviços realizados e documentação comprobatória da regularidade fiscal.

5.2.3. Os encargos previdenciários e fiscais decorrentes da prestação de serviços serão de exclusiva responsabilidade da contratada, bem como inexistirá quaisquer vínculos empregatícios entre o CEADEC e o prestador de serviços, ficando o CEADEC isento de qualquer responsabilidade;

5.2.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, objeto do contrato não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

5.3. Prazos:

5.3.1. O prazo estabelecido para a entrega dos produtos contratados será de até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, não podendo este prazo ser prorrogado sob nenhuma hipótese.

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. Requisitos:

- a) Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída;
- b) Ter ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Apresentar documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista atendendo ao item 8.3;
- d) Apresentar atestado de capacidade técnica para execução dos serviços de, no mínimo, 02 (duas) instituições de abrangência nacional ligadas à temática;
- e) Apresentar portfólio com objetos similares ao objeto da presente Cotação ligados à temática da Economia Popular Solidária.

6.2. Critérios de Julgamento:

6.2.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO" e o processo de julgamento será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos;
- b) Análise da proposta de prestação de serviços, do portfólio enviado e do valor;

7. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar os documentos e a proposta de preço,

exclusivamente, via e-mail, em anexos separados, para o seguinte endereço de e-mail: **financeiro@ceadec.org.br**

7.1. O CEADEC receberá os e-mails a partir das 08h00min do **dia 11 de julho de 2018 até às 16h00min do dia 16 de julho de 2018**, não se responsabilizando por documentos e propostas de preços, cujo recebimento aconteça após a data e horário limite do prazo.

8. DA PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar, "**CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇO**", em anexos separados, em formato pdf.

8.1. O anexo I, contendo o "**CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser enviado por e-mail, descrevendo o assunto, conforme modelo abaixo:

MODELO DE E-MAIL - ASSUNTO

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, ILUSTRAÇÃO,
IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE CADERNOS**

**Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE -
Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**

8.2. O participante deverá apresentar no anexo I - Currículo e Documentos que comprovem experiência nas atividades exercidas, inclusive portfólio com objetos similares ao objeto desta cotação e ligados à temática da Economia Popular Solidária, bem como atestado de capacidade técnica para a execução dos serviços de, no mínimo, duas instituições de abrangência nacional ligadas à temática;

8.3. O participante deverá apresentar em cópia simples, juntamente com o Anexo I ou, no máximo, até a data de assinatura do contrato, os seguintes Documentos de Habilitação:

- a) Contrato Social, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando for o caso. Estatuto e ata(s) de posse no caso de entidades associativas e/ou cooperativas;
- b) Cópia simples do Documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do responsável legal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.4. O anexo Número 02, contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" deverá ser enviado no mesmo e-mail.

8.5. A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter também as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço comercial, além de telefone e o endereço eletrônico da pessoa de contato, assinadas e rubricadas todas as folhas por seu representante legal.

9. RESULTADO

O resultado final da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2018 será informado por meio da publicação do nome da Pessoa Jurídica vencedora no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br, no dia 17 de julho de 2018.

10. RECURSO

10.1. Os/as participantes deste Processo Seletivo de Pessoal terão o prazo de 01 (um) dia útil para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados no mesmo e-mail de envio da proposta (ceadec@ceadec.org.br), sendo dirigidos à presidente da entidade;

10.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu site;

10.4. Os participantes terão o prazo de 1 (um) dia útil para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

10.5. O CEADEC terá o prazo de até 1 (um) dia útil para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratada:

11.1. Entregar/Executar o objeto CONTRATADO, executado nos moldes da descrição contida no item 4 e subitens deste instrumento e com estrita observância das especificações técnicas indicadas pela CONTRATANTE, no prazo de 07 (sete) dias estipulado pela CONTRATANTE a partir da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual sem quaisquer ônus para a contratante;

11.2. Cumprir todas as atividades designadas no contrato e no presente Edital n. 01/2018;

11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas, atendendo de imediato às reclamações e/ou solicitações apresentadas quando da execução dos serviços contratados;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

11.5. Manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, documentos e técnica transmitidos pela CONTRATANTE, para possibilitar a execução dos serviços ora pactuados sendo vedado o fornecimento de qualquer relatório, documento ou informação à

terceiros, com exceção da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL a qual será garantido acesso irrestrito a toda e qualquer documentação de posse da Contratada;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CEADEC quando da execução dos serviços contratados;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pelo CEADEC;

11.8 Arcar com todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de prestador de serviços;

11.9 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.10 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CEADEC e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;

11.11 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

11.12 Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda o CEADEC, isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

11.13 Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação e regularidades exigidas para o cadastramento e contratação;

11.14 Executar diretamente a prestação de serviços contratada, vedado o substabelecimento ou subcontratação do objeto pactuado à terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente;

11.15 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

11.16 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, de forma a atender satisfatória e eficientemente as especificações do serviço contratado, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela CONTRATANTE;

11.17 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa e arcar com eventuais danos e prejuízos, pessoais ou materiais, que, direta ou indiretamente, causar à contratante e/ou a terceiros, em razão do exercício de sua atividade, provocados por interferência ou irregularidade cometidas no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato, indenizando-os;

11.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratante:

12.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Fornecer ao(à) CONTRATADO(A) todos os dados, documentos, informações e condições que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados e ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado.

12.1.2. Comunicar ao(à) CONTRATADO quaisquer ocorrências que impactem na execução do serviço CONTRATADO.

12.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de pessoa(s) designada(s) como sua(s) representante(s), exigindo seu fiel e total cumprimento, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas imediatas por parte do(a) CONTRATADO(A);

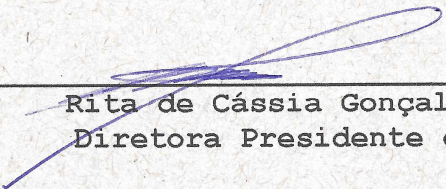
12.1.5. Efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A), na forma convencionada no contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O envio da proposta não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- b) A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas Edital, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- c) As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Sorocaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- d) Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o fornecedor selecionado;
- e) As dúvidas pertinentes constantes desta Cotação serão esclarecidas pelo e-mail financeiro@ceadec.org.br;
- f) As ocorrências não previstas e os casos omissos e/ou duvidosos constantes desta Cotação Prévia de Preços, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 10 de Julho de 2018.

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**


Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC